



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Conselho de Unidade do ICOSA - Campus GV

ATA DE CONTINUIDADE DA 75ª SEPTUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE UNIDADE DO ICOSA - INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA – CAMPUS AVANÇADO DE GOVERNADOR VALADARES. Aos (28) vinte e oito dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte três (2023), às 13h45 min, reuniram-se os membros Conselho de Unidade do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - CONSUNI, na sala 303, no 3º andar do prédio principal do Pitágoras sob a **presidência do Diretora do ICOSA, a professora Nathane Fernandes da Silva, e contou a presença dos seguintes representantes do corpo docentes; Alcielis de Paula Neto; Alisson Silva Martins ; Bruno Franco; Geraldo Moreira Bittencourt , João Paulo de Oliveira Louzano; Nayara Peneda Tozei; Nathalia Carvalho Moreira e Murilo Ramalho Procópio, das conselheiras representantes dos TAEs: Fernanda Siman Rodrigues e Sandra Aparecida dos Reis Louzano e da conselheira discentes: Brennda Soares.** Logo após a reunião extraordinária, a 7ª diretora deu continuidade à (terceira) parte da 75ª reunião do CONSUNI de **PAUTA ÚNICA) Aprovação da proposta e regimento do Centro de Práticas do ICOSA - processo SEI n. 23071.939621/2022-61.** A assistente da reunião continuou a projetar pelo data show o texto original do regimento do NUPACE para que todos pudessem visualizar e sugerir as modificações necessárias, e em conjunto os presentes foram revisando os artigos e incisos um a um a partir do ARTº 11, de onde foi pausado a análise na última reunião, realizada no dia 21/09/23. Tal artigo versou sobre as questões vedadas aos usuários do Centro de Práticas (CP). Logo após, Nathane salientou sobre a necessidade de deixar claro no texto que o espaço deverá ser usado por pessoas ligadas a projetos e não para outros fins, como espaço para estudo dos discentes. A professora Nayara sugeriu que fosse inserido no texto sobre como seria a utilização por usuários externos, e ficou decidido que esses, deverão agendar o uso do espaço com antecedência mínima de 24h. Em casos da necessidade de utilização por mais de um dia, deverá ser feita uma requisição à comissão gestora para análise de aprovação. A diretora sugeriu que fosse adicionado ao texto que será proibido aos usuários fazer qualquer alteração no layout da sala durante ou após a utilização do CP. Seguidamente, houve algumas outras sugestões de alteração no texto. Depois, Nathane avisou que após a reunião, iria enviar aos Conselheiros o texto final do Regimento do NUPACE, informou também, que parte do dinheiro das SCDPs do ICOSA será utilizado no evento de inauguração do NUPACE, com o custeio das despesas de PCDPs de convidados palestrantes e para um coffee break. Em seguida, Nathane avisou que iria agendar até o final do mês de outubro uma reunião ordinária da Congregação do ICOSA. E não havendo outros assuntos, deu por encerrada a reunião e eu, Talitiely D. A. Barreto, lavei a presente ata que será lida e assinada por todos os conselheiros via SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Alcielis de Paula Neto, Professor(a)**, em 30/04/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Franco Alves, Professor(a)**, em



07/08/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Peneda Tozei, Professor(a)**, em 07/08/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Siman Rodrigues Filgueiras, Servidor(a)**, em 07/08/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Carvalho Moreira, Chefe de Departamento**, em 07/08/2024, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Moreira Bittencourt, Professor(a)**, em 08/08/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Louzano, Professor(a)**, em 15/08/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1599319** e o código CRC **052B0E56**.